



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.



“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA: 01 07 01 SETOR DE AGRICULTURA

Programa: 20.606.0009.1012.0000 Investimento na Agricultura

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: 461.265,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.100.103) CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 998394/2026

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com o recurso oriundo do Convênio 998394/2026 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 03 de agosto de 2026.

LIDO EM

03/08/2026

Verª. Sabrina Aparecida Medeiros
- Presidente da Câmara -

EDMAR JOSE DE

ARAÚJO:06391337896

Edmar José de Araújo

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

EDMAR JOSE DE

ARAÚJO:06391337896

Dados: 2026.08.03 15:34:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. 03

03

Monteiro Lobato, 03 de agosto de 2026.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional.

A abertura do crédito se faz necessária para destinação dos recursos provenientes de convênio realizado com o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária. O objeto do referido convênio é a aquisição de uma Retroescavadeira a ser utilizada na manutenção de nossas estradas, trabalho esse de suma importância para o município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.08.03 15:35:27 -03'00'

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal